DEZEMBRO!
MEZ { DE FESTAS, DE PRESENTES, DE GRANDES COMPRAS
Lembre-se V. Ex., neste mez e sempre, das vantagens que lhe offerece o
Parc Royal
A Maior e a Melhor Casa do Brasil
AMANHÃ: SALDOS E RETALHOS de todas as secções

V. EX. E' ECONOMICA?
Pois a melhor forma de fazer economia é comprar nos
Armazens Brazil
Vejam as nossas exposições e os preços marcados, que não representam nem metade do valor actual
ASSEMBLEA 100 E 104 -- GONÇALVES DIAS, 6

OS DELICTOS DE IMPRENSA

A competencia do juizo federal e a constitucionalidade da lei de imprensa

UM CASO DE COMPETENCIA

Tendo o juiz federal da 1ª vara, doutor Olympio de Albuquerque, se julgado incompetente para conhecer da queixa-crime offerecida, por calumnia, pelo doutor Epitacio Pessoa, contra o director de um matutino, o querellante recorreu daquella decisão para o Supremo Tribunal Federal, que, em sua sessão de hontem, iniciou o julgamento do recurso.

Annunciado o julgamento, o ministro Pedro dos Santos relatou o feito, depois do que o ministro Pires e Albuquerque, procurador geral da Republica, leu o seu parecer, nos seguintes termos:

"Prescreve o artigo 32 do decreto numero 4.743, de 31 de outubro do corrente anno:

Tratando-se de abusos da liberdade de pensamento pela imprensa, compete á justiça federal o respectivo julgamento nos casos do artigo 126 do Codigo Penal, ns. 1, 2 e 3 da lei n. 4.269, de 1921; artigos 2º, 3º e 4º da presente lei e quando o offendido fôr funccionario federal, em acto, ou por motivo do exercicio de suas funcções.

Considerada, em face da lei, a questão que neste recurso se offerece ao estudo e decisão do Tribunal é opinativa; pois que o texto que acabo de ler e que é o unico sobre o assumpto da controversia, presta-se igualmente ás duas interpretações: tanto autoriza concluir pela competencia da justiça local, como permitte sustentar a competencia da justiça federal.

Recorri inutilmente ao elemento historico: na demorada, minuciosa e, por vezes, brilhante discussão do projecto em uma e outra das duas casas do Congresso, nada encontrei que me permittisse apprehender o pensamento do legislador sobre o ponto em litigio; nem uma palavra nos varios pareceres denunciadora de que elle houvesse pelo menos entrado nas suas cogitações: não ha uma allusão sequer, por vaga que seja.

Desisti de recorrer á lição da doutrina e da jurisprudencia estrangeira, que, pensei, nos não aproveitaria, dada a singularidade do nosso systema na distribuição da competencia judiciaria.

Felizmente, o caso não é fundamental e se reduz a uma questão de fórma, a uma questão propriamente de ordem, cuja solução em nada influirá sobre os direitos e interesses empenhados no conflicto: apurada a causa, nesta ou naquella justiça, o delicto é o mesmo, a mesma a pena comminada, o mesmo o processo; na justiça local ou na justiça federal encontrarão a accusação e a defesa as mesmas garantias asseguradas, tuteladas, regidas pela mesma fórma.

Esta consideração é tranquilizadora para o juiz, obrigado a optar por uma ou por outra das duas soluções propostas.

Em favor da conclusão a que chegou o despacho recorrido milita effectivamente a letra de lei que, de facto, parece não ter cogitado senão do caso do que é funccionario publico federal, no momento da injuria ou da calumnia.

Em favor da interpretação opposta, defendida pelo recorrente, se invocam principalmente a doutrina e a jurisprudencia que, na interpretação de textos legaes semelhantes, aqui e no estrangeiro, consideram o funccionario que deixou o cargo como se em exercicio estivera, sempre que se trata de apreciar e de julgar os seus actos, praticados no desempenho do emprego.

Se eu me tivesse de restringir ao exame da lei tomada isoladamente, confesso que me decidiria pela primeira das duas opiniões: confirmaria o despacho.

Tenho, entretanto, para preferir a segunda, uma razão que não vejo invocada e que considero peremptoria, decisiva, porque é de ordem constitucional.

Permitta-me o Tribunal expol-a, favorecendo-me com a sua preciosa attenção.

A competencia da Justiça Federal é materia constitucional: os casos que nella incidam hão de estar expressos ou implicitos na Constituição; as leis ordinarias se limitarão a declaral-os; não têm o poder de creal-os, supprimil-os, amplial-os ou restringil-os.

Se uma lei se propuzesse retirar desta competencia o julgamento por exemplo dos crimes politicos, esta lei seria fulminada de inconstitucional. Foi o que succedeu á lei 221, quando pretendeu reduzir ao julgamento dos crimes politicos praticados contra as autoridades, a ordem e segurança da União, á competencia que a Constituição conferira illimitada á Justiça Federal.

Pela mesma razão, pelo mesmo fundamento, inconstitucional seria a lei que a esta justiça pretendesse attribuir o julgamento de casos estranhos á sua funcção constitucional, não circumscriptos na orbita que lhe traçou a Constituição. Sem duvida ninguem admittiria que se pudesse observar uma lei que se lembrasse de passar para a Justiça Federal no julgamento de homicidio, do furto ou de qualquer um outro delicto commum, da competencia das justiças ordinarias.

Ora, definindo no art. 60, da competencia dos juizes e tribunaes federaes a Constituição só menciona em materia-crime as questões de direito penal internacional e os crimes politicos (art. 60, letras *h* e *l*). Estes são, portanto, além dos casos especiaes do art. 57 e do artigo 59, os casos expressos de competencia da Justiça Federal, em materia criminal.

Entretanto, leis posteriores têm successivamente incluido nesta competencia varios outros casos que se não comprehendem naquellas duas classes. E' assim que a Justiça Federal hoje, processa e julga a moeda falsa, o peculato, o contrabando, as varias fórmas de falsidade, o desacato e a resistencia ás autoridades da União, o roubo, o furto e o damno de coisas pertencentes ao Estado, os crimes funccionaes dos empregados da União, etc.

Serão inconstitucionaes estas leis?

Tem se entendido que não: porque ellas mais não fizeram do que declarar o que estava implicito na Constituição.

Estes casos interessam vitalmente á administração ou a fazenda da União, e a competencia da justiça federal para julgal-os deriva, não da lei ordinaria, mas do proprio regimen que não admitte a defesa de tão altos interesses nacionaes entregue a outra justiça que não a justiça nacional.

Temos pois, que a competencia da Justiça Federal comprehende por força da Constituição: a) os casos expressos nos arts. 57, 59 e 60 acima indicados; b) os casos não expressos que interessam a administração e a fazenda federal. Outros não lhe poderá attribuir a lei ordinaria; de nenhum delles poderá igualmente desfalcal-a. Em uma e outros o fundamento desta competencia está na Constituição.

Projectemos agora, a luz desses principios sobre o texto legal cujo sentido estamos procurando. Tem a administração federal o seu interesse empenhado na apuração da calumnia ou da injuria irrogada ao funccionario em acto ou por motivo das suas funcções? Então fez bem o legislador.

Os interesses ligados á defesa dos actos administrativos, ao zelo pela execução, pela boa fama, pelo decoro, pelos creditos da administração publica exigiam que o caso fosse entregue á justiça federal. Então acertadamente procede, é constitucional a lei quando no art. 32 declara competencia á justiça funccional para processar e julgar a injuria e a calumnia se o offendido fôr funccionario federal, em acto ou por motivo do exercicio da funcção.

O interesse nacional que o caso envolve assim o determinava, assim o exigiu. Agora pergunto: O facto de ter deixado o exercicio o funccionario calumniado ou injuriado em acto do officio illide esse interesse? O interesse que no caso tinha a União, em apurar a imputação calumniosa e que é fundamento constitucional da competencia federal cessa, deixa de existir, com o abandono ou a perda do cargo?

Não haverá quem o affirme. E' ainda e sempre a administração que se vê attingida em um acto de *um preposto seu, praticado em seu nome*, envolvendo a sua responsabilidade juridica e moral.

E', como observa Chauveau, é ainda um ataque, embora indirecto, contra a propria autoridade, porque não é sómente a pessoa do funccionario, é a dignidade, a funcção publica, que se vê attingida pelo ultraje:

"Notre legislateur, observa Ortolan, a consideré ici comme atteints par le délit non pas le fonctionnaire ou le citoyen individuellement, mais la fonction ou le service public par lui même."

Mas, se assim é, se num e no outro milita o mesmo interesse do Estado e se por esse interesse é que se determina a competencia, incoherente, contraditoria seria a lei que para um instituisse a competencia federal e a outro deixasse a competencia local; incoherente, contraditoria e inconstitucional.

Não sei se estou me fazendo comprehender; attinge os interesses da União a calumnia ou a injuria, irrogada ao "funccionario federal", em acto ou por motivo do exercicio de suas funcções?"

Sim? Então entra na competencia federal, não porque a lei assim determinasse, mas porque é da "indole, da essencia, do regimen que a tutela destes interesses compita á justiça federal".

Attinge do mesmo modo os mesmos interesses da União a injuria ou a calumnia irrogada ao "ex-funccionario em acto ou por motivo do exercicio de suas funcções?".

Sim? Então entra igualmente na competencia federal, ainda que a lei assim o determinasse, porque é da "indole, da essencia, do regimen que a tutela destes interesses compita á justiça federal.

No ponto de vista constitucional, as duas hypotheses se confundem; não comportam soluções differentes.

A solução ha de ser uma e unica. Acceita, admittida a competencia da justiça federal para um caso, forçoso é admittil-a para o outro, com ou sem lei; que acima das leis estão os mandamentos da carta constitucional.

Terminando, observarei, já que tratámos de materia criminal, em que é regra o *benigna ampliando*, que a doutrina que defendi é mais liberal, porque ampliará a defesa, assegurando-lhe o direito de oppor a *exceptio veritatis*.

O egregio tribunal, na sua sabedoria, decidirá, entretanto, o que for mais acertado.

Em seguida, passou a dar o seu voto o ministro relator Sr. Pedro dos Santos, que começou declarando que, de conformidade com a opinião expendida pelo Sr. ministro procurador geral da Republica, dava provimento ao recurso.

Antes que o Sr. ministro relator fundamentasse o seu voto, o Sr. ministro Edmundo Moniz Barreto, usando da palavra pela ordem, requereu ao tribunal vista dos autos para estudar a questão *sub judice*, promettendo devolver o processo para proseguir o julgamento na proxima sessão de sabbado.

O tribunal deferiu o requerimento.

NÃO E' INCONSTITUCIONAL A LEI DE IMPRENSA

O Dr. Mario Lessa, julgando-se injuriado em um artigo publicado na *Gazeta dos Tribunaes* pelo Sr. Helvecio Gusmão, offereceu contra este advogado queixa-crime ao juizo da 3ª vara criminal.

Em a audiencia de segunda-feira ultima, teve inicio o julgamento do processo, quando o querelado apresentou dois protestos, não só allegando ser inconstitucional a lei de imprensa, como tambem pretendendo que o juiz adiasse o julgamento até que a 3ª Camara da Côrte de Appellação deliberasse sobre um *habeas corpus* que a respeito impetrara.

E a 3ª Camara se manifestou a respeito, em sua sessão de hontem, julgando o *habeos corpus* impetrado pelo Dr. Helvecio de Gusmão, em seu proprio favor e no de Giuseppe Miccolis, contra o processo movido ao primeiro delles, com fundamento na lei de imprensa, pelo Dr. Mario Lessa, que se diz injuriado em um artigo publicado por aquelle advogado na *Gazeta dos Tribunaes*, e de cujos effeitos receia o segundo, como impressor do referido jornal.

Distribuido o feito ao desembargador Machado Guimarães, que produziu longo relatorio, decidiu a Camara, de accordo com o seu voto, não conhecer do pedido, por não ser manifesta e inequivoca a inconstitucionalidade da lei de imprensa, excluindo assim o uso do remedio do *habeas corpus* contra os processos nella fundados, fazendo notar, além disso, ser a mesma lei mais liberal do que o Codigo Penal na determinação da responsabilidade resultante de injurias impressas.

A decisão foi unanime.

O Dr. Helvecio de Gusmão vai recorrer desta decisão para o Supremo Tribunal Federal.

Ministerio da Fazenda.

O Sr. ministro declarou, em resposta a uma consulta do seu collega da agricultura, que os recursos do Thesouro permittem a abertura de um credito especial de 466:551$377, para os serviços decorrentes das verbas 14, 18 e 27 do art. 46 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, e a que se refere ao decreto n. 4.683, de 24 de janeiro do corrente anno.

Igual resposta foi dada ao seu collega da viação, sobre a abertura de um credito de 1.000:000$, para despezas complementares com a acquisição da superstructura metalica da ponte sobre o rio Paraná.

— Ao presidente da commissão de finanças do Senado Federal, o Sr. ministro, respondendo a uma consulta, declarou que nada tem a oppor á proposição da Camara que autoriza o poder executivo a construir, na capital do Estado do Maranhão, um edificio para a Alfandega daquelle Estado.

— Tornando effectiva a classificação dos candidatos habilitados no concurso para agentes fiscaes do imposto de consumo, no Estado de Alagoas, o director geral do Thesouro mandou, entretanto, excluir tres dos candidatos, por não terem satisfeito a exigencia constante da ordem n. 38, de 17 de agosto ultimo.

Commercio internacional japonez

Communica-nos o Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura:

No intuito de attenuar os desastrosos effeitos da terrivel *catastrophe que abalou o* paiz, annuilando-lhe um numero incalculavel de braços em todos os ramos da actividade, o governo do Japão vem tomando, desde o dia immediato á necatombe de setembro, varias medidas de caracter eminentemente pratico, dentre as quaes avulta sobremodo a que se refere á isenção de direitos para a entrada nos portos daquelle paiz de diversos generos de importação.

A isenção é concedida por espaço de tempo indeterminado e abrange não só os generos alimenticios como tambem productos de uso mais commum nas varias industrias e os de mais immediata applicação no commercio.

Damos a seguir a lista dos referidos generos e productos, muitos dos quaes fomos obrigados a omittir em vista de não nos ter sido possivel encontrar traducção para os respectivos termos que o *Japan Chronicle*, de Kobe, publicou no original japonez:

Cevada, trigo, feijão, carnes, caças, peixes, conservas, molhos, presunto, toucinho, carnes salgadas, peixes salgados inclusive baleia; manteiga, queijo, leite condensado, alimentos para crianças; oleos mineraes e vegetaes (crús ou não), resinas, oleos para machinas; raiz de senega, acido borico, acido tartarico, soda, acido salicylico, peroxydo de hydrogenio, chloroformio, pedra hume, iodoformio, lactose, antipyrina, santonina, creosoto, pepsina, pyramidon, tannino, orexina, acido phosphorico, codeina de acido phosphorico, oleo creosotado (feito do alcatrão da hulha); linha e fio de algodão, fio de lã, fio mixto, tecidos de lã e tecidos mesciados, cobertores, roupas brancas, obras de malhas; botinas; couros e borrachas; roupas, papel para escrever, para desenho e para forração, ardosia e obras de ardosia; cimento Portland, cimento Romano, tijolos e cimento impermeavel (menos obras de cimento); telhas, vidros de espelho, fio de arame, chapas de metal cobertas de zinco ou de qualquer outro material, cylindros e tubos, pregos, rebites, parafusos, etc.; material para estrada de ferro, fio para electricidade, pilhas e accessorios, materiaes paar construcção, materiaes para docas; torneiras e valvulas, gonzos, cabides para chapéos; cavilhas, correntes e fechaduras, instrumentos e utensilios mechanicos, amperometros, voltometros e wattometros, apparelhos para telegraphia e telephonia e accessorios, tractores e pertences, motores para caminhões, guindastes, machinas para costura e accessorios, madeiras em geral e em toras, carvão de madeira, feltro de alcatrão e papel de alcatrão.

Instituto de Chimica

Durante o mez de novembro findo o Instituto de Chimica do Ministerio da Agricultura procedeu a 36 pesquizas de alcaloides e de glycosidades em seis amostras de salivas de cavallos de corrida; analysou uma amostra de vinho, comportando 24 determinações quantitativas; fez 17 analyses physicas de terras arraveis e 43 analyses chimicas; 49 de productos agricolas diversos, 11 de adubos, uma de calcareo, uma de manteiga, duas de insecticidas, uma de fibras e 37 de banhas.

No mesmo periodo o instituto recebeu pedidos para attestados de exportação relativos a 4.533 caixas de banha, concedendo-os para 3.295 e negando-os para 360, dependendo de terminação de analyse 878 caixas.

Posto de Assistencia

Serão submettidos hoje a exame medico os academicos de medicina que se inscreveram no concurso de auxiliares do posto central da Assistencia.

Cruzada Nacional Contra a Tuberculose

Com roupas e alimentos foram soccorridos durante o mez de novembro, no posto Antero de Almeida, da Cruzada Nacional Contra a Tuberculose, 1.411 doentes, que levaram 3.098 kilos de alimentos, no valor de 3:434$900, e 716 peças de roupa, no valor de 3:941$000.

Casas populares

Dissemos já, em artigo anterior, que tambem no Conselho Municipal se passava alguma coisa digna de estudo, a respeito de casas baratas.

De facto, é o que se dá com o projecto, já em 2ª discussão, autorizando o prefeito a conceder á Companhia Brasileira de Immoveis e Construcções "a constituição de um banco hypothecario municipal, de credito real, com o capital de dez mil contos e o prazo de cincoenta annos".

Antes do mais, devemos, com franqueza e sinceridade, declarar que o Conselho Municipal deste Districto Federal tem legislado, quasi sempre, com acerto, em se tratando de favorecer ás construcções de casas de modico aluguel. Póde-se mesmo asseverar que, dentro de suas attribuições, o Conselho votou já quasi todos, senão todos os favores que dependem de sua alçada, afim de facilitar a resolução deste problema, que tanto interessa á população do Rio de Janeiro.

Ainda mais, o poder legislativo municipal póde inscrever, como nota de destaque, na sua historia, que esta é uma das questões que o têm preoccupado constantemente, desde os primeiros dias da sua organização constitucional.

O primeiro Conselho Municipal eleito, do qual faziam parte chefes politicos de real prestigio, votou, entre as principaes leis da sua primeira sessão legislativa, a lei n. 32, que, sabiamente, encerra os principios fundamentaes de uma solução verdadeiramente republicana, para a questão das casas populares.

O proprio n. 32, que tem a lei, demonstra o cuidado com que os intendentes de então desde logo se occuparam da questão, que tão de perto preoccupava já os habitantes desta capital.

A sabedoria da lei n. 32 está em ter adoptado, como solução, estes dois principios, que ainda hoje são os mais geralmente admittidos em todas as nações. Primeiro, a concurrencia publica, para que todos apresentassem propostas completas sobre o problema a ser resolvido, tirando, portanto, toda e qualquer idéa de concessão individual, com caracter de monopolio, e, em segundo logar, a concessão *completa dos favores municipaes*, para favorecer as construcções.

Eis o facto; e é sufficiente, por si mesmo, para recommendar os legisladores de então.

Posteriormente, varias outras leis foram votadas, sempre com o intuito real de facilitar e favorecer o desenvolvimento das construcções de casas baratas, tendo sido admittidas á discussão e votadas as mais variadas idéas, formando um conjunto de leis, em que tambem foi adoptado até o systema de premios pecuniarios aos constructores; de modo que ao Conselho Municipal não deve ser feita a accusação de nada ter feito, ou de parecer indifferente á satisfação desta premente necessidade.

Não; não é de leis municipaes que precisamos mais, e, sim, do cumprimento e da realização effectiva dessas leis, em combinação com as leis federaes. Não são os poderes legislativos, nem o municipal, nem o federal, que precisam manifestar-se, votando novas leis; mas, sim, os poderes executivos, dando effectividade pratica e prompta á execução da lei.

Surge, entretanto, agora, o projecto autorizando a constituição de um banco hypothecario, em condições que nos parecem contraditorias com o que até hoje têm votado os Conselhos Municipaes anteriores, porquanto, não só ahi está instituido odiosamente o monopolio como porque, dos artigos do projecto se conclue que, em vez de vantagens, o povo só encontrará no banco mais uma casa para explorar o grande negocio de emprestimos a 18 o|o, com desconto em folha. Ficará, assim, officialmente instituido o banco da *usura official hypothecaria municipal*, para augmentar o desespero da população, especialmente dos funccionarios municipaes.

Será crivel que haja chefes politicos, homens de responsabilidade e prudentes, que garantam, com os votos dos seus amigos no Conselho, a approvação de tal projecto?

E estará, entre as attribuições conferidas pela lei organica do Conselho, a faculdade de legislar sobre bancos hypothecarios municipaes?

O que acontecerá por todo o Brasil, quando, partido o exemplo desta capital, forem instituidas dezenas de milhares de taes bancos em todos os municipios?

E, demais, o certo é que, só a companhia que pretende fundar o banco deseja realmente construir casas baratas, tudo quanto ella pede já póde obter, sem necessidade da creação do banco usurario.

Não será difficil mostral-o, de modo evidente, como entendemos dever fazer, dando satisfação aos leitores, que nos têm acompanhado nestes estudos.

J. POPE.

As multas da Saude Publica

Na visita feita hontem a varios estabelecimentos commerciaes, pela Fiscalização de Generos Alimenticios, foi multado em 500$000, Manoel Joaquim Telles.

— Foram tambem multados, pelas Delegacias de Saude, em 200$000, Orval Teixeira Vasconcellos, que não foi encontrado pelo guarda incumbido da entrega do respectivo auto de multa, e, em 300$000, por não ter executado os melhoramentos exigidos por uma das delegacias, Antonio Fernandes de Sá.

Desidia criminosa

Recebêmos a seguinte carta:

"Paris, 20 de novembro de 1923 — Sr. director — Sob esse titulo, O PAIZ, no seu numero de 2 de outubro proximo passado, publica um artigo de grave accusação ao consul geral de Paris, a proposito do atrazo da remessa de testamentos de pessoas já fallecidas e cujas successões devem estar liquidadas.

Sem nenhum intuito de fazer polemica, mas como informação a esse periodico e á opinião, rogo a V. Ex. se sirva, conforme o costume, publicar a explicação que passo a dar do assumpto.

Eis como se passaram os factos:

O meu distincto e prezado collega senhor consul geral João Lopes, substituindo-me ultimamente emquanto me achava em licença por molestia, no pensamento de descarregar o archivo do consulado, remetteu á secretaria das relações exteriores velhos testamentos de pessoas de ha muito fallecidas, os quaes já existiam, cumpre notar, no consulado, quando de outra vez, ha annos, coube ao mesmo collega dirigir o consulado durante impedimento meu.

Não teve, pois, em mente o Sr. consul geral João Lopes pôr em duvida a obrigação que incumbe ao consulado de guardar os testamentos depositados, até serem regularmente reclamados depois da abertura da successão dos testadores; seu designio foi unicamente procurar um meio de exonerar a repartição da guarda de instrumentos juridicos certamente inserviveis.

Nenhuma disposição dos regulamentos consulares prescreve a remessa dos testamentos depositados pelos testadores, mesmo quando conhecido o fallecimento destes, e isto muito logicamente, porque o contrario seria antinomico com os principios do direito civil.

O testador que depositou o seu testamento, seja onde fôr e muito especialmente num consulado, quer dizer no estrangeiro, é que toma disposições para que esse testamento appareça depois de sua morte, sendo que esse testamento tem de ser reclamado por um interessado, directamente ou por meio do juizo onde se procede á liquidação da successão do *de cujus*; que, em ultima analyse, o juizo do inventario publique até editaes reclamando a apresentação de testamento, se existe, do inventariado e, então, o consulado deve remetter o testamento em seu poder; senão, não. O consulado, mesmo tendo conhecimento da morte do testador, não abrirá *ex-officio* o testamento por este depositado; é necessario que haja alguem que assuma a funcção de apresentante do testamento, que pague o sello consular da abertura do testamento e que, principalmente, se incumba de encaminhar o testamento ao juizo do inventario, affirmando não haver outro testamento posterior annulativo do depositado no consulado.

Porque o que é absolutamente necessario é não contrariar a vontade do testador; imagine-se alguem que depositou um testamento e que, depois, faz um outro testamento annullando o primeiro e contando que este não será jámais conhecido, por estar annullado; evidentemente seria contrariar a vontade de um tal testador, abrir ou fazer abrir *ex-officio* o testamento annulado.

Ora, o que regularmente se passa é sempre isso; o testador, que depositou o seu testamento no consulado, de volta ao Brasil, mais tarde, faz novo testamento e deixa assim declarado não ser necessaria a apresentação do testamento feito no estrangeiro: pelas pesquizas a que proceder o Ministerio da Justiça se verificará certamente que foi o que se deu em todas as successões dos testadores dos testamentos approvados até julho de 1888; quanto ao testamento do Sr. Severiano Ribeiro de Souza Rezende, não sei se o testador vive ou não, e, no tocante ao testamento de mão commum (nuncupativo) do Exmo. Sr. senador almirante Indio do Brasil e da Exma. Sra. Clarice Indio do Brasil, o Sr. senador terá declarado o que por lei lhe cabia declarar.

Assim, póde-se dizer que, nesta materia, o principio juridico é o de que "dormientibus non succurrit jus"; os interessados é que têm de promover a apresentação dos testamentos depositados nos consulados, que não se devem desapossar dos depositos senão em virtude de razão legal que lhes cubra a responsabilidade juridica que lhes incumbe.

Queira V. Ex., Sr. director, aceitar as seguranças da minha consideração — *J. P. de Souza Dantas.*"

NAVIOS MERCANTES

Communicaram-se com a estação Radiotelegraphica do Rio de Janeiro (Arpoador) os seguintes vapores:

1,55, nacional, *Ruy Barbosa*, rumo ao sul, a 120 milhas ao sul; 6,50, nacional, *Barbacena*, rumo ao Rio, a 60 milhas ao sul; 6,55, sueco, *K. Gustaf Adolf*, rumo ao norte, a 100 milhas ao norte; 8,14, nacional, *Commandante Alvim*, rumo ao norte, a 330 milhas ao sul; 8,15, nacional, *Tapajoz*, rumo ao norte, a 70 milhas ao norte; 8,55, allemão, *General San Martin*, rumo ao Rio, a 300 milhas ao norte; 9,25, inglez *City of Bombay*, rumo ao norte, a 100 milhas ao norte; 9,47, inglez, *Hesione*, rumo ao norte, a 90 milhas ao sul; 9,57, inglez, *Keyesen*, rumo ao norte, a 100 milhas ao sul; 10,12, nacional, *Icarahy*, rumo ao Rio, a 55 milhas ao sul; 12,48, americano, *Pan-America*, rumo ao norte, saindo; 13,30, inglez, *Peterson*, rumo ao Rio, a 60 milhas ao norte; 18,18, francez, *Tiberville*, rumo ao Rio, a 150 milhas ao norte; 18,52, inglez, *Balfe*, rumo ao Rio, a 60 milhas ao norte, e, 20,50, nacional, *Itapura*, rumo ao Rio, a 80 milhas ao norte.

DECRETOS ASSIGNADOS

O Sr. presidente da Republica assignou hontem os seguintes decretos:

Na pasta da justiça:

Sanccionando ás resoluções legislativas: que considera de utilidade publica o Automovel Club do Brasil, com séde nesta capital; autorisando a abrir o credito especial de 3:277$185, para pagamento dos accrescimos de vencimentos que competem ao Dr. João de Moraes Mattos, juiz federal da secção do territorio do Acre no periodo de 11 de dezembro de 1923 a 31 de dezembro de 1923;

Nomeando por merecimento, 1º official da secretaria de Estado da justiça, o 2º official João Baptista de Mello e Souza;

Concedendo licença de um anno, a Sergio Ferreira da Silva, servente de 2ª classe da inspectoria dos serviços de prophylaxia do Departamento Nacional de Saude Publica;

Concedendo accrescimos de vencimentos: de 40 o|o, ao Dr. Pedro Fernandes Vianna da Silva, professor de trabalhos graphicos da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro; de 10 o|o, ao bacharel João Brasil Silvado Junior, professor do Instituto Nacional dos Surdos Mudos, e de 50 o|o, ao bacharel Antonio Rodrigues Coelho Junior, juiz federal na secção de Minas Geraes;

Reformando, na policia militar do Districto Federal, o cabo Domingos Baptista Cardoso e o anspeçada José Francisco Martins;

Concedendo medalha de distincção: de 1ª classe, ao observador (nadador) Elviro José Leite, por ter salvo com risco da propria vida um banhista que se achava prestes a perecer afogado em Copacabana e de 2ª classe, ao 1º sargento do exercito Albino Peixoto de Carvalho que, com dedicação não commum, auxiliara a extincção do incendio occorrido a 25 de setembro na Escola do Realengo; ao marinheiro nacional Luiz Gonzaga Leitão, que no dia 13 de outubro findo, soccorreu uma senhora que se atirara ao mar de bordo de uma barca, na bahia do Rio de Janeiro;

Nomeando ajudante de procurador da Republica, na secção de S. Paulo, doutor Manoel Maria Bueno, no municipio de Itú; João José de Moraes, no municipio de Guarahy; Miguel Gonçalves, em Lorena; Joaquim Baptista Leite, em Rio das Pedras; José Falleiros Junior, em Patrocinio de Sapucahy; João Salnth, em Santa Cruz da Conceição; Joaquim de Toledo Lima, em Tieté; José Teixeira de Carvalho, em Conceição de Monte Alegre; Jayme de Alvarenga Hunnel, em Espirito Santo do Purús; João Affonso de Siqueira, em Santa Rita de Passa Quatro; e João Francisco Bueno, em Mogy-Guassú, e supplentes de substituto de juiz federal; 1º, 2º e 3º, no municipio de Arcias, Pedro Ferreira Penna, Pedro Gonçalves da Silva e Antonio Fortunato Rodrigues; 1º, 2º e 3º, em S. Pedro, Lazaro Modesto de Paula, Luiz Guimarães Bomgogue e José Bonifacio Pereira; 1º, 2º e 3º, em Parnahyba, Romeu Augusto de Oliveira, Benedicto Antonio Rodrigues e Egydio de Oliveira Leite; 1º, 2º e 3º, em Itú, Alvaro de Almeida Sampaio, Luiz de Camargo Penteado e João Baptista da Silveira; 1º, 2º e 3º em Guarahy, Annibal Castanho de Almeida, Baptista Vieira de Moraes e João Martins de Siqueira; 1º, 2º e 3º, em S. José do Rio Pardo, Vicente Dias Junior, Luiz de Magalhães e Iridon Vieira Guimarães; 1º, 2º e 3º, em Patrocinio de Sapucahy, Manoel Villela dos Reis, Joaquim Paes de Figueiredo e José Claudiano Farlleiros; 1º, 2º e 3º, em Santa Cruz da Conceição, João Franco de Lima, Antonio Barreto e Frederico Waigand; 1º, 2º e 3º, Mogy-Guassú, João Rubens Junior, Nicoláo Falcete e Antonio Pereira Guedes; 1º, 2º e 3º, em Santa Rita de Passa Quatro, Dr. Nelson Leite, Alcides Ribeiro de Meirelles e Urbano M. Filho; 1º, 2º e 3º em Arbumby, José Mendes de Campos, Joaquim Albino de Toledo e Antonio Ponce de Abreu; 2º e 3º, em Itapolis, José Bellarmino Fernandes e José Gentil de Lima; 3º, em Cabreuva, Euclydes da Silva Moraes; 2º e 3º, em Rio das Pedras, Serapião de Aguiar e Antonio Marques Penteado; 3º, em S. Luiz do Parahytinga, Francisco Rodrigues de Salles; 2º, em Altinopolis, José Lourenço de Castro; 2º, em Natividade, Benedicto Gregorio dos Santos; 2º e 3º, em Tieté, Pedro de Campos Pacheco e Eulalio Souza Vieira; 1º e 2º, em Espirito Santo do Purús, Octacilio Piedade Gonçalves e Idarilio Gonçalves do Nascimento. Na secção de Minas Geraes: 1º, 2º e 3º, em Jaguary, Adolpho Ferreira Ramos, Alcibiades Terras Vargas e Sebastião Fonseca dos Santos; 1º, 2º e 3º, em Christina, José Gorgulho Ferraz, José de Freitas Cardoso e José Ildefonso Fernandes; 2º e 3º, em Arceburgo, Baptista Bassani e Antonio Eugenio Delfino; 2º, em Aguas Virtuosas, Arthur Xavier de Toledo; 1º e 2º, em Divinopolis, Antonio Gontijo de Azevedo e Benjamin dos Santos; 2º, em Sete Lagoas, Affonso Rodrigues Maya; 3º, em Lagoa Dourada, Antonio Carlos Vieira; 1º, em Itajubá, Silverio Sanches; 1º e 3º, em Caracol, Mario Monteiro de Moraes e Augusto de Oliveira.

Na secção de S. Paulo:

Nomeando: ajudantes de procurador da Republica, no municipio de Piedade, João de Góes Sobrinho, e no municipio de Cachoeira, Genesio de Carvalho Vasques; supplentes de substituto do juizo federal: 1º, em Piedade, Adelino Lobo; 1º, 2º e 3º, em Pedregulho, José Barbosa, José Coelho da Fonseca e Antonio Barbosa Ferreira; 1º, 2º e 3º, em Jacarehy, Octaviano de Azevedo, Arthur Napoleão de Moraes e Carlos Nogueira Porto; 1º, 2º e 3º, em Cachoeira, Honorio Rodrigues Freire, Antonio Pinto Fernandes e Vicente Ferreira Gomes; 1º e 2º, em Cruzeiro, Heitor Pinheiro de Abreu e Domingos de Carvalho; 1º, 2º e 3º, em Bebedouro, Luiz dos Santos, Lucas Alvarenga Freire e Aguaill Caldeira; 1º, 2º e 3º, em Parbahu, Marcionilio Frediliano de Sant'Anna, João Laudelino de Godoy e Pedro Antonio Rosa, e 2º e 3º, em Santa Barbara do Rio Pardo, Celso Negrão e Apparicio de Paula Assis.

Na pasta da marinha:

Estabelecendo os intersticios para promoções no corpo de officiaes patrões-móres;

Concedendo a cruz de campanha de 1914 a 1919 a varias ex-praças, taifeiros e ex-taifeiros do corpo de marinheiros nacionaes;

Mandando reverter ao quadro ordinario do corpo da armada o capitão-tenente Roberto de Moraes Veiga;

Exonerando o capitão de mar e guerra Bento Machado da Silva de capitão do porto na Capital Federal e Estado do Rio e o capitão de corveta Luiz de Barros Falcão de commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Para;

Reformando o capitão-tenente commissario José Norberto de Castro Moraes.

Na pasta da guerra:

Sanccionando a resolução legislativa que autoriza o governo a mandar incluir Candido Torres Guimarães na 2ª classe da reserva da 1ª linha do exercito, com o posto de tenente-coronel.

Esse official serviu durante toda a guerra no exercito da França, conquistando, por actos de bravura, o posto de major.

Na pasta da viação:

Supprimindo um logar de 1º escripturario da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas;

Approvando os projectos e respectivos orçamentos: na importancia de réis 22:232$149, para empedramento de dois córtes no ramal de Tubarão a Araranguá, da Estrada de Ferro D. Thereza Christina; na importancia de 50:599$063, para augmento do armazem e reforma da estação de Igarapava, da linha de Igarapava a Uberaba, da Companhia Mogyana de Estrada de Ferro, e na importancia de 99:021$638, relativos á construcção de um posto telegraphico no kilometro 523.341 do ramal de Tibagy, da Estrada de Ferro Sorocabana;

Abrindo o credito especial de 300:000$, para auxiliar a construcção dos nove primeiros kilometros do ramal de Porto Alegre a Viamão, por meio de emissão de apolices;

Autorizando a revisão dos contratos celebrados com a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, em virtude dos decretos ns. 12.905, de 19 de janeiro de 1916, e 12.479, de 23 de maio de 1917;

Concedendo aposentadorias: a Lauretino Antonio dos Santos, ajudante de mestre das officinas da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, e a Dario Cavalcanti da Silva Rego, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Pará;

Concedendo licenças: de tres mezes, ao auxiliar de escripta da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Delso Augusto de Sá Rego; de tres mezes, ao ajudante da agencia do correio de Sabará, Virgilio Domingos Ferreira; de seis mezes, ao guarda-chaves da Estrada de Ferro Central do Brasil Alvaro de Oliveira Chaves, e de quatro mezes, ao amanuense da Directoria Geral dos Correios, Arthur de Azevedo Coutinho, todas em prorogação e para tratamento de saude.

INSTRUCÇÃO PUBLICA

O director geral assignou hontem os seguintes actos:

Designando as adjuntas Thereza Castex de Freitas para a 1ª escola masculina do 2º districto; Indiana Duarte Nunes Tross para a 3ª mixta do 4º; Maria de Moura Alves de Souza para a 9ª mixta do 4º; e Pedro Olavo de Menezes, coadjuvante, para a 1ª masculina nocturna do 19º districto;

Dispensando as substitutas de adjuntas Nadir Martins Cardoso e Gloria Dias.

— Requerimentos despachados pelo director geral:

Maria Orminda de Freitas Prado, Erinda de Alencar Araripe, Lucinda Correia do Amaral, Aurora do Amaral Seco, Abilio José Seco e Helaisse de Mello Feijó — Sim; Octaviano Fernandes de Souza Cheren — Indeferido, matriculado no 4º anno em 1923, não póde pertencer a turma de diplomados em 1922;

CONSELHO MUNICIPAL

O legislativo da cidade conseguiu hontem encerrar a discussão do orçamento para 1924, cuja votação foi adiada, afim de serem impressas as emendas, depois de classificadas e numeradas.

No expediente, foram a imprimir diversos projectos e fizeram-se ouvir na tribuna os Srs. Laginestra, Vieira de Moura e Beaumont, que trataram de casos geraes.

AS ASSIGNATURAS DO "PAIZ" PARA O ANNO DE 1924

DE HOJE A 31 DO CORRENTE, O PAIZ FORNECERA' AS SUAS ASSIGNATURAS PARA O ANNO DE 1924 COM O ABATIMENTO DE 20 °|°, ISTO E' POR 40$000, E COM DIREITO A PREMIOS, DE ACCORDO COM A PUBLICAÇÃO QUE FAZEMOS NA 1ª PAGINA.

CASOS DE POLICIA

Filha e algoz

O GENRO ALVEJADO A TIROS PELO SOGRO — NA TRAVESSA ONZE DE MAIO.

Rapida, inesperada, com um desfecho a grand-guignol", foi a scena que se desenrolou na modesta casinha da travessa Onze de Maio n. 40, onde residia o negociante Manoel Ferreira de 49 annos, estabelecido com casa de balas e confeitos á praça Onze de Junho, seus filhos e um genro, Francisco do Amaral, de 26 annos, e estabelecido com fabrica de moveis á rua General Camara numero 300.

Sogro e genro viviam na melhor harmonia, sendo calmos e serenos os serões em familia passados na intimidade do lar, rodeados dos filhos do velho negociante, e que são Maria, de 24 annos, noiva; Albertina, de 20 annos, casada com Francisco do Amaral; Carlos, de 19 annos; Arthur, de 17 annos; Manoel, de 15 annos; Christovão, de 12 annos, e Aurora, a "Caçula", de nove annos, apenas.

Ante-hontem, Manoel Ferreira, o chefe da casa, chamou de parte sua filha Albertina, e pediu-lhe que lembrasse a seu marido a cosvesiescia de entrar com a parte que lhe cabia nas despezas do lar, ao que Albertina, em um gesto descortez, com flagrante desrespeito filial, retrucou com palavras asperas, merecendo immediata observação paterna.

Nervosa e rebelde, a má filha revoltou-se contra o procedimento de seu pai e, desobedecendo ás supplicas de sua mãi e aos pedidos de seu irmão, vestiu-se as pressas e correu ao encontro de esposo, na sua officina de moveis, á rua General Camara.

Por perversidade, quiçá por ignorancia, junto do esposo Albertina contou a seu talante o que se acabara de passar no lar commum, pintando com as cores peores a scena desencadeada com seu pai e instigando o marido a um desforço urgente e immediato.

Amaral ouviu em silencio a esposa, e prometteu-lhe, á noite, entender-se com o sogro, quando voltasse á casa.

O encontro entre sogro e genro deu-se depois das 23 horas quando Manoel Ferreira voltou, vindo do seu pequeno negocio de balas, á praça Onze de Junho.

Ao entrar, o genro abordou o sogro, verberando-lhe o rocedimento, interpellando-o sobre o que havia occorrido pela manhã.

Atordoado, Ferreira respondeu-lhe allegando carecer de importancia a que se passara, pois apenas reprehendera uma filha ingrata que o desrespeitara.

Mas o genro, que já levava suas intenções sobre o caso, segundo o que lhe contara a esposa, não aceitou as explicações do sogro e o esbofeteou ali mesmo, á vista de seus filhos.

Grande foi o alvoroço; enorme a confusão!

Manoel Ferreira, vexado pelo insulto, com as faces ardendo, rebaixado na sua dignidade de pai, sacou do revólver que ainda conservava no bolso da calça, e fez um disparo contra o genro, indo o projectil attingir o ventre de Francisco Amaral, que tombou ao solo a estorcer-se.

Procurando fugir, Manoel Ferreira correu para a rua, sendo perseguido por sua propria filha que, gritando, apontava-o como o matador de seu marido.

Preso foi conduzido por populares á delegacia do 9º districto, onde foi autuado em flagrante.

Francisco Amaral foi então levado para o posto central de Assistencia, e ali peneado, sendo logo reputado desesperador o seu estado.

Removido para o hospital da Misericordia, horas depois falleceu.

Hontem, pela manhã, no necrotorio do Instituto Medico Legal, foi o cadaver do negociante submettido a necropsia pelo Dr. Rego Barros, que verificou haver o projectil attingido o mamelão esquerdo e o pulmão, produzindo hemorrhagia interna consecutiva.

O enterramento effectuar-se-ha hoje, pela manhã, no cemiterio de S. Francisco Xavier, feito a expensas de sua viuva D. Albertina Ferreira do Amaral, a unica causadora dessa lamentavel scena de sangue.

Ao ser autuado em flagrante, Manoel Ferreira, disse ao delegado Dr. Franklin Galvão:

—Attribuo á fatalidade, senão mesmo á pessima conducta de uma filha ingrata, por quem me sacrifiquei bastante, e por quem soffri vexames e decepções de toda ordem. Não déra, francamente, nenhum motivo para que minha filha me intrigasse com meu genro. Nem mesmo lhe applicara castigo de qualquer natureza. Apenas censurei o seu procedimento nada cortez, quando me insultou desabrida e intempestivamente, por motivo de eu lhe ter chamado a attenção para o atrazo em que estavam, ella e seu marido, no aluguel que lhe competia pagar-me pela parte da casa por nós occupada.

Nada mais do que uma censura, aspera, na verdade, lhe dirigi hontem, pela manhã, censura essa a que deram ella e meu genro tamanha importancia, a ponto deste aggredir-me da maneira por que o fez, resultando disso a deplorabilissima scena que se registrou. Não pensava matal-o, como tambem jámais podia suppor procurasse a victima tirar contra mim qualquer desforço violento, simplesmente porque lhe havia reprehendido a esposa, que por sua vez, é minha filha... De resto, procurei apenas intimidal-o, disparando a arma. Não contava que o projectil pudesse attingil-o.

Vivemos sempre em boa paz. Tanto, que ha muito tempo, já moravamos na mesma casa. Mas calcule o senhor a minha situação. Luctando com difficuldades enormes, carregado de filhos, alguns pequenos, vejo-me, de uma hora para outra atirado ao carcere, e o que é mais doloroso, é que para elle fui atirado por uma filha que deveria prezar seus pais acima de tudo.

Emfim, seja o que Deus quizer...

A ladroagem

PRISÃO DE UM LADRÃO

Pelo commissario Ferreira foi preso hontem na avenida Paulo de Frontin o conhecido ladrão João da Silva Lima, de 22 annos.

João carregava varios objectos que, ao chegar á delegacia do 15º districto, onde foi recolhido ao xadres, declarou tel-os furtado de uma casa á rua do Aqueducto.

PRESO QUANDO AGIA

Pela madrugada de hontem foi preso pelo guarda nocturno n. 6, Mario Lima, quando forçava a porta da igreja de N. S da Conceição, á rua Conde de Bomfim.

Mario foi conduzido á delegacia do 17º districto a cujo xadrez foi recolhido.

FURTOS DE RELIQUIAS

A queixa, levada ha dias á delegacia do 12º districto pelo Sr. Leviado Fanzeres, residente á rua do Senado n. 168 versava sobre o desapparecimento, mysterioso de seis preciosos pratos de Limoges, gravados a ouro, tendo a coroa do antigo imperador do Brasil, D. Pedro II, tambem gravada a fogo, e que estavam sobre um movel, e collocados em caixas de couro forradas a seda.

—No mesmo dia o sacristão da igreja de S. Chrispiniano, á rua Carlos Sampaio, queixava-se de que dali desappareceram dois custosos jarrões, que são reliquias trazidos para o Brasil pelo rei D. João VI.

Pela coincidencia do furto depressa o investigador Armando do 12º districto desconfiou que essa quadrilha estava agindo sobre preciosidades historicas.

Depois de varias deligencias foram os pratos e as jarrões apprehendidos na casa n. 327 da rua Santo Christo, sendo detido o respectivo proprietario, Sebastião de Brito, que não soube explicar a procedencia de taes objectos.

Quéda fatal

CAIU DE UM COMBOIO E FOI COLHIDO PELAS RODAS

Seguro aos varões da plataforma de um dos vagões do comboio SS. 10, viajava hontem pela manhã o operario da Estrada de Ferro Central, Felicio da Motta Azevedo, de 18 annos, residente em D. Clara.

Quando o comboio se approximava da estação de Todos os Santos, em frente a rua Getulio, Felicio bateu num poste que fica rente á linha, sendo projetado sobre os trilhos, passando-lhe as rodas pelo corpo, matando-o instantaneamente.

O cadaver do infeliz operario foi pela policia do 19º districto, removido, para o necroterio, afim de ser examinado pelos medicos legistas.

ELIXIR DE INHAME -GOULART- DEPURA-FORTALECE-ENGORDA

(Lic. do D. N. S. Publica em 18 de outubro de 1914, sob o n. 255.)

Esbarrou-se no predio

E O COMBUSTOR DE LUZ FOI AO CHÃO

O auto-caminhão n. 3.805, dirigido pelo motorista Arminio Ribeiro Meireles, de 30 annos, ao passar pela rua José Mauricio e ao desviar-se do automovel n. 2.028, foi se esbarrar violentamente no predio de n. 42.

Um combustor de illuminação publica, que amparou o esbarro, foi cair ao solo em frangalhos.

No local aglomeraram-se os curiosos, indo até ali o commissario de serviço na delegacia do 4º districto.

Desastre de automovel

NA RUA DA MISERICORDIA

Pela manhã de hontem um auto, cujo numero a policia ignora, ao passar pela rua da Misericordia, atropelou Alfredo Silva, de 49 annos, residente á rua General Pedra numero 19, fazendo-lhe varios ferimentos.

Alfredo foi soccorrido pela Assistencia e internado no Hospital da Misericordia.

Charutos de Havana

IMPORTAÇÃO DIRECTA

LOPES SA' & C.

RUA SANTO ANTONIO NS. 5 E 9

Motorneiro imprudente

DOIS BONDES ESBARRADOS E TRES VICTIMAS EM ESTADO GRAVE

E' manifesto, abusivo e condemnavel o descaso com que motorneiros e conductores de bonde da Light se entregam ao serviço, num menosprezo completo pelos passageiros.

A maioria dos desastres são devidos á imprudencia de motorneiros e de conductores; daquelles, porque não param para os passageiros subir e não respeitam os signaes; destes, porque, apressados sempre, antes dos passageiros subir para o vehiculo, dão signal de partida ao motorneiro.

Do desastre, occorrido hontem, á tarde, no cruzamento das ruas Marquez de Sapucahy e Visconde de Itauna, o unico culpado foi o motorneiro Manoel Carlos de Andrade, regulamento n. 3.223, que dirigia o bonde n. 456 da linha Estrella.

O desastre deu-se da seguinte maneira: o bonde n. 456, da linha Estrella, descia a rua Visconde de Itauna, e o de n. 451, da linha S. Francisco Xavier, dirigido pelo motorneiro Jayme Bahia, regulamento numero 3.135, subia, fazendo a curva para a rua Marquez de Sapucahy. Desrespeitando o signal fechado, o motorneiro 3.223 avançou com seu carro, indo se esbarrar violentamente no bonde numero 451.

Foi um instante de panico e de confusão. Gritos, gemidos, pragas, tudo houve no momento.

Serenados os animos, acalmados os mais nervosos, trataram os mais calmos de acudir aos feridos, chamando ao local a Assistencia para os soccorros de urgencia.

Depressa acudiu ao appello um auto-ambulancia, levando para o posto central os feridos, passageiros do bonde da linha S. Francisco Xavier, e que de regresso da lide diaria iam a caminho de suas residencias.

Eram elles:

Elyseu João dos Santos, de 20 annos, solteiro, portuguez, auxiliar do commercio e residente á rua Alzira Brandão n. 122. Tinha ambas as pernas decepadas, além de graves contusões pelo corpo.

Geraldo Domingos Corte, de 14 annos, auxiliar do commercio, morador á rua Alzira Brandão n. 122, com esmagamento da perna esquerda, sendo-lhe feita a amputação na Assistencia.

Delfim Baloto, de 31 annos, casado, portuguez, auxiliar do commercio e residente á rua Conde de Bomfim numero 9, com fractura sub-cutanea da perna direita.

Todos tres foram internados na Santa Casa, sendo desesperador o estado dos dois primeiros.

Além destes, um casal que viajava no mesmo bonde recebeu ligeiras contusões, recusando entretanto, os soccorros da Assistencia.

Ao local affluiu grande numero de curiosos, conseguindo a policia, a custo, restabelecer a ordem.

Os motorneiros dos dois bondes foram presos pela policia do 14º districto.

Delirio de velocidade

UM COMBUSTOR DA AVENIDA RIO BRANCO DERRUBADO

O motorista Maximiano Salgado, que dirige o automovel de praça numero 2.623, soffre de delirio de velocidade. O que elle quer é correr com o seu automovel, muito embora vá, pelo caminho, fazendo victimas, praticando desastres.

Hontem, á tarde, trazia o auto numero 2.623 como passageiro o advogado Dr. Arthur dos Anjos, e, como de costume, fincara o pé no accelerador, para correr livremente.

Os protestos do passageiro, que previa um desastre não o fizeram abrandar a velocidade, até que, na avenida Rio Branco, em frente á Bibliotheca Nacional, o automovel perdeu a direcção, por qualquer motivo e foi se esbarrar, violentamente, no candelabro de cinco luzes electricas, atirando-o ao solo, partido. O vehiculo ficou bastante avariado e o motorista ligeiramente ferido, ficando illeso o passageiro.

Acudiram curiosos e populares, além de outros motoristas, ao ver o desastre, emquanto o motorista Salgado, para escapar á responsabilidade do damno causado ao combustor da illuminação publica, declarou que perdera a direcção do vehiculo porque fora aggredido a bengaladas pelo passageiro, que o obrigou a correr com o automovel.

A policia do 5º districto prendeu o desastrado motorista, verificando a inverdade de sua declaração.

Pequenas noticias

FERIDO A' BALA

A policia do 23º districto, depois de varias investigações, chegou a descobrir o autor do ferimento de que foi victima pela madrugada de hontem, em Bento Ribeiro, o marinheiro nacional Antonio Rodrigues da Silva, residente á rua Portella n. 344.

Trata-se do soldado Sebastião Alves da Silva, do 4º batalhão da policia militar, e quanto ao motivo foi o ter Antonio Rodrigues intercedido a favor de um guarda nocturno, que estava sendo espancado por Sebastião.

O ferido depois dos soccorros da Assistencia foi transportado para o Hospital da corporação a que pertence e o criminoso foi preso em sua residencia, á rua Portella n. 344 e enviado escoltado para o seu quartel.

ENGULIU UMA AGULHA

A costureira Sebastiana Pereira, de 20 annos, residente á estrada de Santa Cruz n. 1, hontem em sua residencia quando costurava, poz uma agulha entre os dentes e tal geito deu, que a engoliu.

Sebastiana foi transportada ao posto central da Assistencia e d'ahi internada no Hospital da Misericordia.

PERVERSIDADE

O morador da casa n. 88 da rua dos Araujos hontem á noite açulou um cão de sua propriedade contra o menor Jorge de Moura Brito, de 13 annos, quando por ali passava.

Jorge ficou mordido no pé esquerdo e foi acompanhado pelo soldado n. 222 da 1ª companhia, do 1º batalhão da policia militar, que testemunhou o facto, á delegacia do 17º districto, onde o commissario de serviço registrou o facto e intimou o dono do animal á comparecer a sua presença.

ACCIDENTE

Em sua residencia, á rua Sant'Anna n. 36, foi victima de um accidente, ficando gravemente queimada, a octogenária Julia Maria da Conceição.

Julia, após os soccorros da Assistencia, foi internada no Hospital da Misericordia.

QUE'DA

No posto central da Assistencia foi medicado hontem, o menor João de 13 annos, estudante, filho de João Joaquim Gonçalves, residente á rua Marques de Olinda n. 100, apresentando uma fractura sub-cutanea do humerus esquerdo, em consequencia de uma quéda que levára na Associação dos Escoteiros Catholicos.

João após receber os curativos retirou-se para a residencia paterna.

PALACIO DAS NOIVAS

Cortinados de Filó

Bordado em alto relevo para casal, um. . . . 55$000

Cortinado de crochet todo bordado, para casal 115$000

Guarnições de filó e setim, para toilette (7 peças) . . . . 17$500

Guarnições de filó e setim, para cama de casal (5 peças) . . 62$000

SEDAS

lisas e de fantasia, sortimento, variedades e preços os mais baratos

Enxovaes completos para noiva especialidade da casa

NOS ARMAZENS DO

PALACIO DAS NOIVAS

83 URUGUAYANA 85

Canto de Buenos Aires

Tel. Norte 2875

Sociedade de Medicina e Cirurgia

Realizou-se ante-hontem, na Sociedade de Medicina e Cirurgia, a recepção do novo socio Dr. Gr[illegible] Londres.

Saudou-o o illustre professor Nascimento Gurgel, que salientou os predicados do recipiendario, seu curso na faculdade, os internados do Hospital de Alienados, da Assistencia Publica e da 7ª enfermaria, o longo aprendizado ao lado do professor Miguel Couto, sua escolha para orador official da turma, detendo-se sobre a sua these de doutoramento — *Estudo da semiotica e semiogenese de hemoclasia*, laureada pela faculdade. Referiu ainda os ultimos trabalhos publicados pelo Dr. Genival Londres, entre os quaes destacava os intitulados — *Hemoclasia digestiva e diathese colloido clasica, Tratamento da trichomonóse intestinal pelo oleo essencial de chenopodio* e *O chloreto de calcio no tratamento dos sydromos de relação hydrochloretada*, trabalhos estampados no "Jornal dos Chimicos" e que pelo seu grande valor e originalidade bem attestavam a capacidade de observação e o tino clinico do autor.

Em seguida, usou da palavra o doutor Genival Londres, que agradeceu a excessiva generosidade de seu paranympho e dos membros da sociedade. Confessou que das virtudes que lhe foram attribuidas sómente uma acreditava possuir: era o enthusiasmo, o amor ás idéas nobres e ás coisas justas e que, entre estas, se encontrava a actual campanha de sancamento e prophylaxia rural, sustentada pelo Departamento Nacional de Saude Publica. Citando o que observou em dois annos de trabalho na commissão da Parahyba do Norte, procurou demonstrar o fundamento e a boa orientação dos trabalhos em andamento, concluindo que, ao contrario do que propalam alguns, o que se praticou é obra de verdadeira prophylaxia.

Rejubilando-se pelo motivo de sua admissão no seio da sociedade, agradeceu mais uma vez a benevolencia de seus consocios, que a tanto quizeram eleval-o.

Guarda-Moveis

(Sob o patrocinio do industrial Leandro Martins)

Chamadas: Ourives 41.

Teleph. — Norte 1500

Associação Commercial

Sob a presidencia do Sr. Araujo Franco, a Associação Commercial do Rio de Janeiro realizou hontem a sua sessão semanal.

Lido o expediente, o presidente communicou aos presentes a creação de um premio destinado ao alumno do Instituto Commercial de Juiz de Fóra que, no ultimo anno do curso, apresentar o melhor trabalho sobre qualquer questão referente ao commercio. Esta deliberação foi approvada por unanimidade.

Em seguida, o Sr. Othon Leonardos leu um longo trabalho sobre a propriedade commercial, trabalho este que, por proposta do Sr. Abilio Borges, vai ser enviado ao senador Marcilio de Lacerda, por constar que este senador vai apresentar ao projecto de reforma da lei do inquilinato uma emenda, cuja approvação virá trazer aos commerciantes e industriaes varios beneficios.

Por proposta do Sr. F. Falcão foi nomeado o Sr. João Santos para a vaga existente na directoria da associação.

O natal das crianças pobres

Foram remettidos para a festa do Natal das crianças pobres protegidas pelo Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro os seguintes donativos:

Srs. directores do Derby Club, (lista 724) 100$000; coronel Eduardo Raboeira (lista 557), 10$000; Affonzo Vizeu (lista 680), 220$000; coronel José da Silva Rego (lista 561), 50$000; Dr. Tiburcio V. Pecegueiro do Amaral (lista 194), 76$000.

Somma — 456$000; quantia já publicada — 510$000; total — 966$000.

Secção Fluminense

Está definitivamente marcada para o dia 23 do corrente a posse do doutor Feliciano Sodré no cargo de presidente do Estado do Rio.

Preparam-se em Nitheroy grandiosos festejos em homenagem a S. Ex., aos quaes se associarão representantes de todas as classes sociaes e de todos os municipios fluminenses.

— Será inaugurada no dia 16 do corrente a estrada de rodagem que ligará o Sacco de S. Francisco a Itaipú.

— Estiveram hontem no palacio do Ingá as professoras senhoritas Magdalena Valente, Othelina Souza e Maria das Dores March, afim de convidar o Dr. Aurelino Leal, interventor federal, a assistir ás festas de encerramento do anno lectivo da Escola Profissional e do Curso das Noivas.

— O Dr. Aurelino Leal, interventor federal, recebeu do Sr. Jayme Memoria prefeito de Macahé, o seguinte despacho telegraphico:

"Macahé, 3 — Cumpro o gratissimo dever de communicar a V.Ex. que inaugurei hontem o bonde motor, com grande successo.

Considero plenamente resolvido o problema da viação urbana desta cidade. A população acclamou delirantemente os honrados nomes de vossa excellencia e do Dr. Feliciano Sodré, dignos da veneração do povo fluminense. Attenciosas saudações."

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Foram revogados os actos em virtude dos quaes foram afastados do exercicio dos cargos de supplentes dos juizes de paz de Laranjeiras e Jaguarembé, do municipio de Itaocára, Francisco Garcia de Mattos e Manoel Correia Dias; de juizes de paz de Portella, no mesmo municipio, José Domingos dos Santos; de juizes de paz de Santo Antonio de Padua, Miracema, Santa Cruz do Monte Alegre, Balthazar de Monte Alegre; do municipio de Santo Antonio de Padua, Juventino Pinheiro Navega, Martiniano de Hollanda Cavancanti, João Mauricio Brum, Octaviano José Balbino e Antonio João de Azevedo; de juizes de paz de Paraiso do Tobias, do municipio de Santo Antonio de Padua, Manoel Homem da Costa; de supplentes de juizes de paz Santo Antonio de Padua e Miracema, do municipio de Santo Antonio de Padua, respectivamente, José Carneiro da Silva e Antonio Carlos Moreira; de supplentes dos juizes de paz, respectivamente, de Santa Cruz do Monte Alegre, Balthazar, Monte Alegre e Paraiso do Tobias, do municipio de Santo Antonio de Padua, Manoel Medeiros da Silva, Claudionor de Oliveira, Pedro Silva e Florisbello Mariano de Souza; de juizes de paz de Cambucy, Monte Verde, S. João do Paraiso, S. José de Ubá e Funil, do municipio de Cambucy, respectivamente, José Pereira Leite Bastos, Julião José da Silva, Manoel Moniz de Almeida, Washington Bismarck Ney e Pedro Pereira Braz; de supplentes dos juizes de paz de Monte Verde, S. João do Paraiso, S. José de Ubá e Funil, do municipio de Cambucy, respectivamente Antonio José Fernandes, José de Oliveira Santos, Luiz Verdan Sueth e Antonio Maria Mamede, visto haverem cessado os motivos que determinaram a expedição dos referidos actos.

ACTOS OFFICIAES

Requerimentos despachados

Maria do Carmo Vidigal Pereira das Neves, professora cathedratica diplomada pela Escola Normal do Districto Federal, pedindo para mandar adoptar officialmente o seu livro didactico "Problemas de arithmetica", visto já ter sido approvado pelo governo estadoal — Deferido.

Dr. Virgilio Vieira, medico effectivo do gabinete medico-legal da repartição de policia, pedindo licença, em prorogação, para tratamento de saude de pessoa de sua familia — Deferido.

Spinelli & Filhos, pedindo pagamento de contas de fornecimentos feitos nos mezes de outubro e dezembro do anno passado e março do corrente — Apresentem contas separadas das despezas de 1922 e 1923.

Elvira de Carvalho Correia, professora effectiva da escola mixta de S. Domingos, nesta cidade, pedindo abono de faltas — Deferido.

Benedicto da Silva Campista, pedindo para ser effectuado pela collectoria estadoal de Campos o pagamento do aluguel do mez de dezembro do seu predio sito no 6º districto (Mussurepe) e occupado pela 24ª escola publica do Estado.

DIRECTORIA GERAL DE INSTRUCÇÃO

Acto do director geral

Nomeando a professora diplomada D. Hilda Alves adjunta interina do grupo escolar João Clapp, na cidade de Campos, na vaga de D. Alice Ribeiro Renne.

Curso de férias

A professora D. Antonia Ribeiro de Castro Lopes, da Escola Normal de Campos, fará amanhã, ás 20 horas, no salão nobre da Escola Normal de Nitheroy, a conferencia sobre "O ensino e o seu inicio", segunda da serie organizada pelo director geral de instrucção.

Os convites já se acham expedidos, esperando a directoria não faltem os professores, principaes responsaveis pela evolução do ensino fluminense.

Carteira de professor

A professora D. Leontina Imbuzeiro da Costa, directora do grupo escolar Felisberto de Carvalho, nesta capital, assim se manifesta relativamente á carteira do professor, creada pelo director geral de instrucção:

"A feliz idéa, que accorreu ao vosso douto espirito, da creação da carteira do profesosr, se, á primeira vista, parece transceder a esphera pacata da nossa burocracia, no meio acanhado em que labutamos, não tarda a evidenciar, porém, os beneficos effeitos que encerra com os incitamentos que crea por entre o professorado no sentido de lhe aguçar os ascendentes intellectuaes para o fim de tornar a sua tão preciosa missão social o mais bello apanagio de sua carreira.

Embora saiba que parte dos assentamentos exigidos já deva constar dos livros da repartição a vosso cargo, não é menos verdade que essa resenha da vida profissional, viva espalhada por varios livros, hoje entregues a traçados archivos e sem que obedeçam a sábia discriminação que tivestes em vista agora.

A carteira em questão vem fazer que o professor viva, por assim dizer, em contacto quasi diario com a marcha de sua existencia de mestre tendo prazer certamente em vel-a sempre realçada pelos louvores obtidos, em virtude dos esforços feitos com esse louvavel interesse e não se cansando de premunir-se contra os precalços nada abonadores das faltas, que andam a cada passo a chamar-lhe a attenção nesses verdadeiros fastos de sua longa caminhada pelo magisterio.

Parabens, portanto, pela iniciativa tão digna do movimento progressista que vai impulsionando a instrucção publica, sendo de louvar a parte que vos cabe no que se está fazendo em beneficio dest Estado."

— A professora D. Angelica M. Lopes de Castro, esforçada directora do grupo escolar D. Pedro II, em Petropolis, assim se exprime, em allação á carteira do professor, em officio ao director geral de instrucção:

"Remetto-vos os meus apontamentos para a carteira do professor. Com a devida venia, aproveito a opportunidade para apresentar-lhe cumprimentos pela bella iniciativa da creação da util registro, facultando ao governo elementos para conhecer e avaliar os esforços de uma modesta classe de funccionarios que, entretanto, tem contribuido para o engrandecimento do nosso Estado."

Durante este mez

Grande Venda Annual

da

Camisaria e Perfumaria

Ramos Sobrinho & C.

Visite as nossas exposições.

Veja a qualidade de nossos artigos.

Repare bem os nossos preços

E COMPREHENDERA' A RAZÃO POR QUE A NOSSA GRANDE VENDA ANNUAL

Obtem sempre o mais completo exito

RAMOS SOBRINHO & C.

Perto da rua do Ouvidor

91 -- Rua da Quitanda -- 91

Accidente ferroviario

A directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil recebeu hontem communicação de Mariano Procopio, na linha do centro, de haver um dos carros do trem C45, que se achava em manobra, ido de encontro á plataforma daquella estação, damnificando-a e avariando-se. Não houve, entretanto, desastre pessoal a lamentar.

Escola Profissional da Policia Militar

Começam hoje, ás 9 horas na Escola Profissional da Policia Militar, as provas orzes dos exames finaes das materias leccionadas no corrente anno, funccionando a banca examinadora constituida do tenente-coronel Azor Brasileiro de Almeida, major Joaquim de Souza Reis Netto e capitão Raul Mello Muller de Campos, devendo comparecer os seguintes alumnos:

Capitães Antonio José de Souza e Alvaro Augusto Lopes da Costa, tenentes Dino Carlos de Aquino, José Domingos dos Santos Junior, José Marques Polonia, Francisco Alves da Cunha, Joaquim de Miranda Amorim, Mario Teixeira dos Santos e Presciliano Antonio dos Santos.

Continuam as provas escriptas relativas ao 2º anno, funccionando a banca examinadora de historia universal composta dos majores José Araripe de Macedo e Julio Mirabeau de Azevedo Soares e capitão Isauro Regueira.

Assembléa Legislativa Fluminense

11ª sessão extraordinaria

A's 12 horas occupou a cadeira da presidencia o Sr. Horacio Magalhães, secretariado pelos Srs. Sadi Vieira e Oswaldo Duarte.

Feita a chamada, verificou-se a presença de 36 deputados.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior, sem debate.

Na hora do expediente, foi lido um officio de D. Ione Sampson Rodrigues e sua filhas, dirigido ao senhor presidente da Assembléa, agradecendo á casa, especialmente ao Sr. miranda Rosa, as homenagens prestadas á memoria do Dr. José Carlos Rodrigues.

Remettido á mesa, foi tambem lido o projecto n. 2.948, elaborado ela commissão de finanças abrindo o credito extraordinario para as despezas decorrentes da sessão extraordinaria da Assembléa e outras.

A' mesa foi tambem remettido e mandado a imprimir, para entrar na ordem dos trabalhos, precedido de parecer favoravel da commissão de estatistica, o projecto n. 2.938, revogando a lei n. 1.235, de janeiro de 1915, que transferiu a séde do municipio de Duas Barras para Monnerat.

O Sr. Thiers Cardoso pediu a palavra para enaltecer os melhoramentos feitos em Campos na occasião em que occupou a presidencia do Estado o Dr. Oliveira Botelho, assegurando que o Dr. Feliciano Sodré mandará concluil-os, proseguindo na apreciação dos actos da politica fluminense.

O Sr. Manoel Duarte pediu a prorogação da hora do expediente por 30 minutos.

Chegando ao recinto, o Sr. Oscar Fontenelle, occupou a sua cadeira de 1º secretario.

O Sr. Nogueira da Gama justificou os projectos n. 2.949, autorizando o governo a subsidiar uma estrada de automoveis entre a séde do municipio de Itaocára e a séde do 5º districto de S. Fidelis, e n. 2.950, mandando que o governo entre em accordo com a Prefeitura de S. Fidelis, autorizando a proceder por conta do Estado a melhoramentos em diversas estradas daquelle municipio.

O Sr. Julio Vianna justificou e remetteu á mesa, sendo julgado objecto de deliberação e enviado ás commissões de obras e de finanças, o projecto n. 2.951, mandando desyender a quantia de 500 contos com a edificação de dois pavilhões de clinica em geral, annexo ao hospital S. João Baptista, em Nitheroy.

Por fim, o Sr. Americo Peixoto pronunciou o seguinte discurso:

"Sr. presidente. Um dever de ordem moral e de ordem partidaria força-me a occupar a preciosa attenção da assembléa.

Tive opportunidade, em longo entendimento com o meu honrado e talentoso collega Joaquim de Mello, que é um dos redactores do grande orgão republicano O PAIZ, de assumir, voluntaria e expontaneamente, o compromisso de esclarecer o conceito obscuramente contido no meu recente discurso a respeito da attitude dessa folha, orientadora da opinião nacional, em face da campanha da successão presidencial da Republica.

Declaro, assim de maneira formal, positiva, franca e solemne, que não tive nem poderia ter tido a intenção de atacar esse grande matutino, sobretudo porque sou do numero daqueles que se solidarizaram com elle, por occasião do gravissimo attentado contra a manifestação do pensa- porque elel evangelizava a Republica quando o seu edificio foi apedrejado pela selvageria dos nossos adversarios.

Tenho-me identificado com elle em todas as tempos e em todas as épocas, e posso mesmo dizer que aprendi, como num evangelho, no proprio O PAIZ, em cujas columnas, a ser republicano e a ser patriota, porque elle evangelisava a Republica desde o tempo da propaganda, quando o dirigia o inesquecivel patriarcha Quintino Bocayuva

Felicito-me pelo ensejo que se me offerece de reconhecer publicamente que o PAIZ foi e é effectivamente, o repositorio mais completo dos acontecimentos occorridos durante a ultima lucta sobre a successão presidencial da Republica.

No meu discurso anterior — rumado, não pela minha vontade, — quando isso sempre acontece aos são affeitos á tribuna, — no sentido de que o meu pensamento se não emitisse de maneira completa, transpareceu, talvez, um ataque que eu não poderia fazer ao referido jornal.

Devo ainda accrescentar que jámais poderia ter como objectivo diminuir o prestigio e a acção do nobre e talentoso collega Sr. Joaquim de Mello, em quem reconheço um collaborador efficiente da nossa causa, quer abrilhantando com o seu espirito de escól, as columnas da "Razão", quer as do PAIZ...

O Sr. Joaquim de Mello — Agradecido a V. Ex.

O Sr. Americo Peixoto — ... em todo tererno emfim, elle se tem collocado como cruzado do reerguimento moral do Estado, concretisado no movimento sodresista que não é sinão uma das modalidades da nobre campanha bernardista, no Estado do Rio de Janeiro. (Muito bem).

Penso, portanto, ter deixado bem evidente e bem claro que jámais teria sido meu intuito de modo algum, aggredir a O PAIZ, e, aproveito ainda a opportunidade para affirmal-o, — nem tão pouco ao "Jornal do Commercio", os dois conceituados orgãos da imprensa patricia que se mostraram magnos collaboradores da causa excelsa da reivindicação dos brios nacionaes. (Muito bem, muito bem)."

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levantou a sessão, designando para hoje a mesma ordem do dia — Trabalho das commissões.

Academia Brasileira de Letras

Realiza-se hoje, ás 17 horas, a ultima sessão da Academia Brasileira de Letras no edificio do Syllogeu.

Estão inscriptos para falar os senhores Rodrigo Octavio, Coelho Netto, Augusto de Lima e João Luiz Alves.

Depois de amanhã, ás mesmas horas, a academia effectuará a primeira sessão em sua nova séde, no Petit Trianon.

PUBLICAÇÕES

Recebemos o fasciculo n. 26 desta interessante publicação editada pela Empreza de Publicações Modernas.

A Eclectica — Esta empreza de publicidade está distribuindo um util indicador de jornaes, revistas e demais publicações.

Com o uso do

SANGUINOL

no fim de 20 dias nota-se:

1º—Levantamento das forças com volta do appetite.
2º—Desapparecimento completo da insomnia e nervosismo.
3º—Combate á anemia e o emmagrecimento e a fraqueza de ambos os sexos.
4º—Augmento do peso variando de 1 a 3 kilos.
5º—Completo restabelecimento dos organismos enfraquecidos e convalescentes.
6º—Maior resistencia para o trabalho physico e augmento dos globulos sanguineos.

Para as mãis que criam é um bom tonico; para as crianças ajuda ao desenvolvimento e combate o rachitismo.

—:— EM QUALQUER PHARMACIA OU DROGARIA —:—